LEI MUNICIPAL Nº 3.400/2009

Altera a Lei Municipal nº 2.203/97 que dispõe sobre a estrutura organizacional do Poder Executivo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 2.203/97 que dispõe sobre a estrutura organizacional do Poder Executivo, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – alteração da denominação e da forma de recrutamento do cargo de "Responsável Administrativo do Asilo", nível 901, de livre nomeação e exoneração, recrutamento amplo, uma vaga, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para "Responsável Administrativo", recrutamento restrito;

II – extinção de 01 (uma) vaga do cargo de Coordenador de Setor, recrutamento restrito;

III - criação do Cargo de "Coordenador de Habitação", uma vaga, de livre nomeação e exoneração, recrutamento restrito, com remuneração prevista para o nível 904 da tabela salarial.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, 24 de dezembro de 2009.

João Antônio Vidal de Carvalho
Prefeito Municipal

Valéria Cristina Alvarenga dos Santos
Secretária Mun. de Assistência Social

- Autor(es):Executivo / PL nº 2.904/2009 aprovado em 18.12.2009.
- Publicada em: 24/12/2009